

DECRETO Nº 028/2017

*O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que preceitua o Código de Parcelamento do Solo Urbano do Município – Lei 193/98.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a Rua Santa Clara.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal desapropriou a área para a ampliação da rua Santa Clara possibilitando melhor acesso viário naquela região.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal fomentar a política urbana e velar pelos interesses da população, notadamente, medidas que facilitem a mobilidade urbana

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, o Desmembramento de imóvel urbano, localizado na margem direita do Rio Uraim, adjacente ao Bairro Angelim, cidade de Paragominas-PA. de propriedade da **LOJA MAÇÔNICA GONÇALVES LEDO**, com uma superfície de 1.236,00m<sup>2</sup> (um mil duzentos e trinta e seis metros quadrados) da matrícula nº 3.360, às fls. 260 do Livro 2-L, no Parque Promissão I, confrontando em frente com a rua Manoel Fernandes, pelo lado direito com o Rio Uraim, do lado esquerdo com o lote 01, e fundos com o Igarapé.

**Art. 2º** - O imóvel para a ampliação da Rua Santa Clara mede 1.236,00m<sup>2</sup> (um mil duzentos e trinta e seis metros quadrados) que passou a integrar por força do decreto nº 631/16 o patrimônio público municipal.



**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas – PA. 31 de janeiro de 2017.



PAULO POMBO TOCANTINS  
Prefeito Municipal